

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Recuperação Judicial nº 0043514-08.2018.8.19.0021

**PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – em recuperação judicial e outros**, já
devidamente qualificados nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, por
seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em termos de prosseguimento, requerer a exclusão dos credores abaixo
qualificados do quadro geral de credores – ante ao pagamento do crédito por eles devido
pela empresa Gb Terminais Brasil Ltda - haja vista a determinação proferida pelo Douto
Juízo da Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, nos autos do
cumprimento de Sentença autuado sob o nº 0003971-24.2021.8.26.0562, movido por
Gb Terminais Brasil Ltda e Nst-terminais e Logística S/A.

Rua Bento de Andrade, 421 Jardim Paulista CEP 04503-011 São Paulo Fone 55 11 3888-9819

www.keppler.adv.br



- **ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA - CPF: 309.935.668-98 - R\$13.310,70 - Ação Trabalhista n. 1000226-14.2018.5.02.0442;**
- **LUCAS MENEZES DE ARAUJO - CPF: 324.483.568-66 - R\$ 3.627,54 - Ação trabalhista n. 1001868-44.2017.5.02.0446;**
- **MAYSA SOUTO DA SILVA SANTOS – CPF: 278.708.818-05 - R\$ 33.755,92 - Ação trabalhista n. 1001879-76.2017.5.02.0445.**

Requer-se, ainda, que eventuais intimações decorrentes do presente feito, sejam endereçadas ao patrono da Recuperanda, **Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP 68.931**, sob pena de nulidade de todos os atos que vierem a ser praticados.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2022

Roberto Carlos Keppler
OAB/SP 68.931

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP 293.743

Simone Zaize de Oliveira
OAB/SP 132.830

Paulo Alcestre Jr
OAB/SP 418.146

